



2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2022 – PP Nº 005/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 001/2022 QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ COM A EMPRESA S. MEDEIROS JÚNIOR COMBUSTÍVEIS EIRELI PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

O Município de Icapuí, pessoa jurídica de direito público interno, através de seu Órgão Legislativo Câmara Municipal, com sede à Rua Joca Galdino, 125, Centro, Icapuí - Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 35.050.442/0001-27, neste ato representado pelo Presidente, Senhor SIDIVÂNIO DA CRUZ HONÓRIO, doravante denominada de CONTRATANTE, no final assinado, e do outro lado, a empresa S. MEDEIROS JÚNIOR COMBUSTÍVEIS EIRELI, inscrito no CNPJ nº 15.095.624/0001-07, com sede Avenida Jardim Paraíso, S/N, Centro CEP: 62.810-000, Icapuí, Estado do Ceará, representado por seu Administrador o Sr. Sérgio Medeiros Júnior, inscrito no CPF/MF nº 020 [REDACTED]-69, doravante denominada de CONTRATADA de acordo com o Pregão Presencial nº 005/2021 e Contrato nº 001/2022, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os Contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir pactuadas, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 – O presente termo de aditivo encontra amparo no art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Item 18.0 – Das Alterações Contratuais: subitem 18.1 do Instrumento Convocatório e Cláusula Nona – Das Alterações Contratuais: Item 9.1. do Termo Contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 – ADITIVO DE ACRÉSCIMO NO PERCENTUAL DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DO QUANTITATIVO DE LITROS DE GASOLINA TIPO COMUM CONTRATADO NO CONTRATO Nº 001/2022, DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

3.1 – O quantitativo e valores acrescidos no referido termo contratual correspondem às especificações a seguir:

Gasolina tipo Comum	Quantidade (Litros)	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Contratado após 1º Aditivo	7.305,423	7,59	55.448,15
Acréscimo	2.145	7,59	16.280,55
Saldo hoje	4.888,949	7,59	37.107,11
Contratado após Acréscimo (2º Aditivo)	7.033,949	7,59	53.387,67
Percentual Acrescido	25%	-	25%

3.2 – O acréscimo corresponde ao percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo de litros de Gasolina tipo Comum contratado, totalizando em reais a quantia de R\$ 16.280,55 (dezesseis mil, duzentos e oitenta reais e cinquenta e cinco centavos.), estando, portanto, o



percentual de acréscimo aplicado ao presente aditivo compreendido dentro dos limites permitido pela legislação aplicável.

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA

4.1 – Justifica-se o presente pelo fato do consumo com Gasolina tipo Comum ter sido superior à estimativa de consumo para o período, sendo, portanto, necessário acrescer o quantitativo de litros para garantir a locomoção do veículo, possibilitando assim a continuidade das atividades legislativas até o fim do exercício de 2022.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

5.2 - Promovam-se as publicações necessárias para que o ato produza todos os efeitos previstos em lei.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Icapuí – CE, 01 de junho de 2022.



Sidivânio da Cruz Honório
Presidente da Câmara Municipal de Icapuí
CONTRATANTE

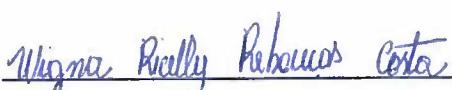


S. Medeiros Júnior Combustíveis Eireli
CNPJ N° 15.095.624/0001-07
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



Nome:
CPF n°: 057. [REDACTED] - 48.



Nome:
CPF n°: 051 [REDACTED] - 01